

## ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 DA COMAIV

Ao oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três (data reagendada), às quatorze horas, foi realizada a décima segunda Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 17/07/2023; 2) Análise inicial sobre o PA 42299/2023-30; 3) Análise inicial sobre o PA 46251/2023-55; 4) Análise e deliberação sobre o PA 16107/2020-97; 5) Análise e deliberação sobre o PA 43198/2020-15; 6) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SEMAM, SEPORTE, SEDUC, SIEDI, SESEG, e CET. Não compareceram os representantes da SECULT, SESERP, SEFIN, SEDS e SMS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes da SEDURB, Fremar Pereira Hauck Gavio da SEFIN e Vitor de Rosis da SEPORTE. Abrindo os trabalhos, o presidente, arquiteto Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata da reunião ordinária de 17/07/2023, previamente encaminhada por e-mail. Na sequência abordou o segundo item da pauta (PA 42299/2023-30), que trata da solicitação de dispensa para apresentação do EIV protocolada pela SBA Torres Brasil LTDA., referente instalação de Estação Rádio Base na Rua 1º de Maio, nº188. O interessado não apresentou todos os documentos simplificados adotados pela COMAIV, conforme decisão de 27/09/2022, sendo o mesmo convocado para tanto. A plenária deliberou pelo envio do processo a relatoria, para análise quando da apresentação dos documentos faltantes. Passou ao terceiro item da pauta (PA 46251/2023-55) que trata do Plano de Trabalho – PT do empreendimento denominado Valongo Santos Empreendimentos Spe LTDA, localizado na Rua Marques de Herval, nº 53, esquina com a Rua Mansueto Pierotti e Av. Visconde de São Leopoldo. A plenária deliberou pelo envio do mesmo para análise da relatoria formada pelas seguintes secretarias: SEDURB, SEGOV, SIEDI, SESERP e CET. Item quatro (PA nº 25478/2022-21), equivocadamente publicado como 16.107/2020-97, que trata do ofício protocolado pela Brasil Terminal Portuário – BTP, referente novas edificações acrescidas à otimização do layout do empreendimento, já analisado nesta Comissão. Foi apresentado a comissão minuta de Relatório Técnico Complementar elaborado pela relatoria. Após análise do documento, a plenária deliberou por aprovar o relatório complementar bem como minuta de aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, a ser encaminhada ao empreendedor. Quinto item da pauta (PA 43198/2020-15), que trata do processo do empreendimento Hipercon Terminais de Cargas LTDA. A plenária foi lembrada de solicitação apresentada pela SEPORTE, onde sugeriu alteração do *gate* da referida empresa. O Presidente, mais uma vez, versou quanto a atividade desconforme, esclarecendo que a adequação é importante para redução do impacto no trânsito do entorno. A relatoria apresentou minuta de relatório complementar, onde justificou a modificação. Como o documento não foi encaminhado antecipadamente aos representantes da Comaiv, o senhor Glaucus sugeriu o envio por e-mail para posterior deliberação. O senhor presidente solicitou a inclusão de mais quatro itens a pauta: sexto item da pauta (PA 65529/2021-95), que versa sobre solicitação de prazo protocolada pela Bandeirantes Deicmar – CLIA. Após análise do pleito a COMAIV deliberou pelo deferimento da

dilação de prazo da Medida V para 30/11/2023. A secretária deverá providenciar a emissão de minuta do segundo Aditivo ao TRIMMC, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Na sequência abordou o sétimo item (PA 41.619/2018-86), que versa sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV da EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. – (DP World Santos). O interessado protocolou ofício informando divergência na área informada no EIV, indicando expansão adicional a área efetivamente construída. A Comaiv deliberou pelo envio do documento para análise da relatoria formada pelas seguintes secretarias: SEDURB, SEGOV, SEPORTE, SESEG, SEMAM e CET. Oitavo item (PA 45106/2021-59) que versa sobre o Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC do empreendimento Residence Panorama - Âncora Construtora e Incorporadora Ltda. assinado em 29/07/2022. O interessado protocolou solicitação de prorrogação de prazo para as Medidas VI e VII. Considerando que as medidas tratam do geométrico da Av. Francisco Glicério, indicou-se reunião do empreendedor com a CET e a SESERP para esclarecimentos da questão. Nono item da pauta (PA 67320/2017-16) referente EIV da Ecoporto Santos S.A., onde o interessado protocolou consulta prévia acerca de dimensionamento de impactos na vizinhança em decorrência de extensão de prazo de contrato de arrendamento. A Comaiv deliberou pelo envio do documento para análise da relatoria formada pelas seguintes secretarias: SEDURB, SEGOV, SEPORTE, SESEG, SEMAM e CET. Finalizando, passou ao décimo item da pauta, assuntos gerais: a secretária informou que o Relatório Semestral referente ao primeiro semestre de 2023, com os processos analisados pela Comissão no período, foi devidamente publicado no Diário Oficial do município. A plenária foi informada de manifestação da CET quanto a medida III do TRIMMC da Santos Brasil Anchieta, contrária a comprovação de implantação da mesma. O presidente sugeriu visita técnica ao empreendimento para sanar as dúvidas. A SEPORTE irá providenciar a visita. O senhor presidente perguntou aos membros se gostariam de abordar mais algum assunto geral e, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Glaucus Renzo Farinello \_\_\_\_\_ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.